



Relatório de Disciplina de Mercado

Aviso nº 19/2013 do Banco de Moçambique

Junho de 2015


Declaração de Responsabilidade

O Banco Terra Moçambique (“o Banco”) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

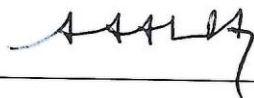
O Conselho de Administração do Banco Terra Moçambique assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, não foram identificados quaisquer outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação.

Em conformidade com o Aviso nº 19/2013 do Banco de Moçambique, é nossa intenção apresentar o presente documento na página da Internet do Banco e no Jornal de grande circulação nacional.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'C' and 'B'.

César Bia
Director de Risco

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of connected loops.

António Porto
*Presidente da Comissão
Executiva*

A handwritten signature in blue ink, featuring a prominent 'M' and 'A'.

Manuel Aranda da Silva
*Presidente do Conselho de
Administração*

1. Âmbito de aplicação

O Banco Terra Moçambique (“BTM”) é uma sociedade anónima, domiciliada na República de Moçambique, constituída por escritura pública de 3 de Dezembro de 2007, cujo objecto consiste no exercício de actividades bancárias e financeiras, bem como de todas as actividades complementares que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas para exercer, a título principal e não exclusivo, focando-se na componente de desenvolvimento e negócios nas áreas urbanas e rurais de Moçambique, dentro dos limites previstos na lei. A sede do BTM situa-se na Av. Samora Machel, 323, na cidade de Maputo.

O Banco iniciou as suas operações em Abril de 2008 e a carteira de crédito foi gerida pela GAPI – Sociedade de Investimentos, S.A. no período de Janeiro a Março de 2008.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso nº19/2013 do Banco de Moçambique expressos no presente documento aplicam-se ao Banco Terra Moçambique e têm como objectivo a divulgação de informação sobre a adequacidade do capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que o Banco se encontra exposto. A informação divulgada no presente documento, é consistente com a apresentada nos Relatórios prudenciais enviados ao Banco de Moçambique relativo a **30 de Junho de 2015**.

2. Estrutura de Capital

O Banco calcula os fundos próprios de acordo com o Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique. Com referência a 30 de Junho de 2015, os elementos que compõem os fundos próprios do Banco resumem-se como segue:

- O Capital *Tier 1* (fundos próprios de base) contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui o capital social, os resultados transitados, activos intangíveis e as insuficiências de provisão;
- O Capital *Tier 2* (fundos próprios complementares) contempla elementos de capital que apesar de não apresentarem a qualidade do Capital *Tier 1*, têm um bom nível de absorção de perdas. Inclui ganhos não realizados decorrentes de reavaliação justa de acções, provisões para riscos gerais de crédito e elementos extrapatrimoniais;
- O Banco não possui elementos dedutíveis aos fundos próprios.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios com referência a 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais):

Fundos próprios

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Capital autorizado		
Capital realizado	2 086 459	2 086 459
Resultados acumulados	(1 257 787)	(1 169 003)
Activos intangíveis	(51 327)	(53 471)
Insuficiência de provisão	<u>(224 132)</u>	<u>(149 214)</u>
Total de Capital <i>Tier 1</i>	<u>553 214</u>	<u>714 771</u>
Outros	<u>199</u>	<u>157</u>
Total de Capital <i>Tier 2</i>	<u>199</u>	<u>157</u>
Total	<u>553 412</u>	<u>714 929</u>

3. Adequação de Capital

O Banco calcula o rácio de Solvabilidade de acordo com o previsto no Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique. A solvência e a utilização do capital obrigatório são periodicamente monitoradas pela Administração do Banco que debruça-se sobre as técnicas assentes nas directrizes emitidas pelo Banco de Moçambique para efeitos de supervisão. Esta informação é objecto de apresentação mensal obrigatória ao Banco Central.

Para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, o Banco adopta o método Padrão simplificado para o risco de crédito e o método do Indicador básico para o risco operacional. De referir que, está a ser desenvolvido por consultores externos uma ferramenta de gestão que irá servir de suporte para o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), processo este que visa garantir que todos os riscos a que o Banco se encontra exposto são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respectivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados. Este relatório será realizado e apresentado numa base anual.

3.1. Informação quantitativa

De seguida apresenta-se o detalhe dos Fundos próprios disponíveis, respectivos requisitos de fundos próprios e o Rácio de solvabilidade.

Risco de Crédito

Para o risco de crédito o Banco considera o descrito no Aviso nº11/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, onde consta a definição do risco de crédito e os pressupostos a ter em conta para o cálculo. As definições encontram-se nas divulgações gerais, capítulo 5 do presente relatório.

	2015
Administrações centrais e Bancos Centrais	1 493
Organizações internacionais	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-
Autoridades Municipais	97
Entidades do sector público	-
Empresas públicas	93 299
Instituições de Crédito	142 772
Empresas	503 234
Carteira de retalho regulamentar	42 767
Exposições garantidas por bens imóveis	459 439
Créditos vencidos	265 223
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-
Outros activos	82 989
Activos do Balanço	1 591 313
	<hr/>
Garantias, avales, aceites e endossos	5 561
Elementos extra-patrimoniais	5 561
	<hr/>
Risco de crédito	1 596 874

Risco de Mercado

No que diz respeito ao risco de mercado, o Banco efectua o cálculo de acordo com o previsto no Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro, Capítulo VII, do Banco de Moçambique, em que o mesmo não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus fundos próprios, nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos fundos próprios. Tem-se a 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais) o seguinte:

	Posição à vista	
	Longa	Curta
Dólar - USD	19 714	-
Euro - EUR	19 982	-
Rand - ZAR	1 639	-
	41 335	-
	<hr/>	<hr/>
Base de incidência para o cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial	41 335	-

Risco Operacional

Para a cobertura de risco operacional o Banco efectua o cálculo dos requisitos de fundos próprios de acordo com o descrito no Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco Central, utilizando o método do indicador básico (BIA). Neste método a base de cálculo corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro. A 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais) o cálculo efectuado foi o seguinte:

	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	233 405	232 386	209 354
- Encargos com juros e custos equiparados	130 857	118 829	69 843
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	-	-	-
+ Comissões recebidas	23 859	18 705	24 422
- Comissões pagas	5 335	2 361	2 396
+ Resultado proveniente de operações financeiras	30 541	5 163	17 155
+ Outros resultados de exploração	6 027	(27 545)	(55 344)
	<u>157 639</u>	<u>107 519</u>	<u>123 347</u>
Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais			<u>19 425</u>

Rácio de Solvabilidade

Apresenta-se de seguida o rácio de solvabilidade de acordo com os requisitos do Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro, onde determina que o valor do rácio de solvabilidade não deve ser inferior a 8%. Com referência a 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais) têm-se o seguinte:

	<u>2015</u>
De base principais (core tier 1)	828 672
De base (tier 1)	553 214
Complementares	199
Elementos a deduzir	13 194
Fundos Próprios	<u>1 540 219</u>
Activos do balanço (on balance sheet)	1 591 313
Elementos extra-patrimoniais (off balance sheet)	5 561
Risco de crédito	<u>1 596 874</u>
Risco de mercado	<u>41 335</u>
Risco operacional	<u>19 425</u>
Total dos riscos	<u>1 657 634</u>
Rácio de solvabilidade:	
Core Tier 1 Capital	49.99%
Tier 1 Capital	33.37%
Rácio Global	32.59%

4. Risco de crédito: Divulgações gerais

4.1. Política de risco de crédito do Banco

O **Risco de Crédito** é definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte honrar os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições de crédito (incluindo o crédito titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

4.2. Aspectos gerais

4.2.1. Definição para efeitos contabilísticos

Crédito vencido

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juro decorridos que sejam iguais ou superior a 1 dia após o seu vencimento, transferindo os valores dos mesmos para a conta de crédito vencido.

Crédito objecto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em quatro grupos: (i) crédito vigente não material (Imparidade colectiva baseada em *Probability Default (PD)* e *Loss given Default (LGD)* do total do portefólio), (ii) Crédito vigente material (imparidade individual baseada em PD/LGD individual), (iii) Crédito não material em incumprimento (imparidade colectiva baseada em LGD do Portefólio) e (iv) Crédito material em incumprimento (imparidade individual baseada no método de desconto do fluxo de caixa).

Os critérios que o Banco usa para determinar a existência de evidências concretas de perdas por imparidade incluem:

- Dificuldades financeiras consideráveis do emitente ou do devedor;
- Incumprimento contratual, tal como incumprimento ou mora em termos de pagamento de juros ou reembolso de capital;
- A atribuição, por parte do mutuante ao mutuário, por motivos económicos ou legais que se prendam com a dificuldade financeira do mutuário, de uma concessão que o mutuante de outro não consideraria;
- Verificação da probabilidade de o mutuário vir a entrar em processo de falência ou outro tipo de reestruturação financeira;
- O desaparecimento de um mercado líquido para aquele activo financeiro devido a dificuldades financeiras;
- Dados observáveis que indiquem que existe um decréscimo mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados de uma carteira de activos financeiros desde o reconhecimento inicial dos mesmos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os activos financeiros individuais constantes da carteira, incluindo:
 - (i) Alteração de circunstâncias da situação de pagamento dos mutuários constantes da carteira; e
 - (ii) Condições económicas nacionais ou locais relacionadas com incumprimentos relativamente aos activos na carteira.

4.2.2. Métodos adoptados param a determinação das correcções de valor e das provisões gerais e específicas

As Demonstrações Financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), de acordo com o Aviso nº4/GBM/2007 do Banco de Moçambique. Contabilisticamente, encontram-se reconhecidos as provisões para imparidade, calculadas de acordo com o modelo de imparidade do Banco em linha com o IAS 39. Para efeitos regulatórios, as correcções de valor e respectivas provisões regulamentares são calculadas de acordo com o Aviso nº 11/GBM/2013 e Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco Central que genericamente reflectem o escalonamento dos créditos e juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.

4.2.3. Correções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativas ao período de referência e ao exercício anterior

Os montantes registados directamente na demonstração de resultados resultam dos cálculos de imparidade elaborados no final de cada ano fiscal:

Provisão para Imparidade específica		2015	2014
<i>Crédito vencido</i>			
Saldo no início do ano		163 794	164 318
Contas com imparidade abatidas (Write-offs)			(48 583)
Dotação / Reversão de imparidade		(14 194)	48 059
Saldo no final do exercício		149 600	163 794
<i>Crédito vincendo</i>			
Imparidade colectiva			
Saldo no início do ano		42 502	12 285
Contas com imparidade abatidas (Write-offs)		-	-
Dotação / Reversão de imparidade		25 728	30 217
Saldo no final do exercício		68 230	42 502
Imparidade total		217 830	206 296

4.3. Risco de concentração

As **concentrações de crédito** são vistas como qualquer exposição em que as perdas potenciais são superiores ao capital, activos totais ou quaisquer outras medidas adequadas. As concentrações podem tomar a forma de (i) empréstimos a um único indivíduo ou a uma contraparte, a um grupo de contrapartes correlacionadas e a sectores ou indústrias tais como comércio, agricultura, etc. ou (ii) factores comuns ou correlacionados. Ver maior detalhe sobre a concentração no ponto 6.4.

4.4. Política de gestão do risco de crédito

Com o objectivo principal de garantir a segurança dos fundos a alocar, o BTM aplica os seguintes princípios básicos no que diz respeito à organização do Risco de Crédito. Com efeito, no BTM:

- Há uma divisão clara de funções das partes envolvidas no processo de crédito, i.e., estão definidas as funções de gestor de clientes, gestor de risco de crédito, gestor de risco de operações, finanças e controlo (incluindo contabilidade), área jurídica e auditoria. Dentro das agências, tal distinção apresenta-se com algum desafio, pois há um número limitado de recursos (quer em termos de recursos humanos, quer em termos de qualificações). Dessa forma, as agências não têm autoridade de aprovação, até que no futuro seja decidido algo em contrário quando os recursos necessários estiverem já disponíveis.
- A análise do Risco de Crédito é feita consistentemente e independentemente tanto para contrapartes individuais como para posições da carteira, com base numa avaliação profissional que tem como suporte uma informação objectiva (do cliente). O montante dos créditos propostos, a complexidade dos produtos e a experiência dos clientes são todos tidos em consideração durante o processo da análise.
- As Políticas de Créditos, que englobam a Declaração de Appetite por Risco de Crédito, os Princípios de Crédito e o Manual de Crédito, são formuladas de forma clara em língua portuguesa. Estas políticas, dentre várias abordagens, contêm:
 - Os Indicadores do crescimento desejado dos segmentos e sectores de actividade dos clientes;
 - Os Princípios para análise do Risco de Crédito, definição do limite e aprovação do crédito;
 - Os Princípios para a monitoria do crédito e procedimentos de acção a aplicar em situações de dificuldades.

Estas políticas de crédito devem ser comunicadas pelo Departamento de Risco de Crédito a todos os colaboradores envolvidos no processo de crédito.

- Há consciência sobre a necessidade de se estabelecer um sistema próprio para registar e monitorar os riscos ao nível da contraparte e níveis de *portfolio*, onde se possa ter uma vista geral do perfil de risco da contraparte de forma imediata e dessa forma ser-se capaz de produzir sinais de alerta automaticamente sempre que ocorrer algum excesso. Acções subsequentes serão levadas a cabo na devida altura.
- A supervisão interna é realizada por um Departamento Independente de Auditoria para garantir o cumprimento das Políticas de Crédito por parte dos trabalhadores ao nível da Sede e das Agências.
- Há consciência sobre a necessidade de reportar mudanças significativas do perfil do risco da contraparte para os órgãos de aprovação do crédito. Neste momento, tais mudanças são reportadas nos pedidos de crédito durante o processo normal de revisão do crédito, durante os comités de crédito.

4.5. Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo Banco, em conformidade com o Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

O Banco gere limites e controla concentrações de risco de crédito sempre que estas são identificadas – em particular, em contrapartes e grupos individuais, e a empresas e países.

4.6. Informação quantitativa

De seguida apresenta-se o detalhe dos requisitos de fundos próprios relativamente aos elementos sujeitos a risco de crédito com referência a 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais).

Exposição bruta ao risco de crédito

	<u>Posição original</u>	<u>Posição média</u>
Administrações centrais e Bancos Centrais	687 844	676 904
Organizações internacionais	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-
Autoridades Municipais	97	117
Entidades do sector público	-	-
Empresas públicas	93 299	85 329
Instituições de Crédito	176 352	145 796
Empresas	503 234	425 669
Carteira de retalho regulamentar	55 216	61 526
Exposições garantidas por bens imóveis	523 219	471 513
Créditos vencidos	263 239	230 760
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
Outros activos	82 989	66 722
Activos do Balanço	<u>2 385 490</u>	<u>2 164 336</u>
		-
Garantias, avales, aceites e endossos	5 561	5 706
Elementos extra-patrimoniais	<u>5 561</u>	<u>5 706</u>
Risco de crédito	<u>2 391 050</u>	<u>2 170 042</u>

Distribuição geográfica das exposições

	2015
Maputo (incluindo Matola)	1 038 604
Nampula (incluindo Malema)	488 909
Tete (incluindo Ulongue)	22 187
Sofala (Beira)	30 761
Manica (Chimoio)	131 020
Inhambane (Maxixe)	67 299
	1 778 780

Distribuição das exposições por sector

	2015
Agronegócio	637 184
Construção civil e obras públicas	164 159
Comércio	711 927
Transportes e comunicações	76 772
Financeiro	-
Outros sectores	188 738
	1 778 780

Segregação da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais

	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	5+ anos	Total
Administrações centrais e Bancos Centrais	687 844	-	-	-	-	687 844
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	97	-	-	97
Entidades do sector público	-	-	-	-	-	-
Empresas públicas	-	-	93 274	25	-	93 299
Instituições de Crédito	43 327	-	-	133 025	-	176 352
Empresas	71 964	-	168 409	262 862	-	503 234
Carteira de retalho regulamentar	1 174	305	3 904	41 690	8 143	55 216
Exposições garantidas por bens imóveis	729	-	96 882	236 473	189 135	523 219
Créditos vencidos	3 101	-	23 462	134 150	102 526	263 239
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	248	11 603	31 287	39 851	82 989
Activos do Balanço	808 138	553	397 632	839 512	339 654	2 385 490

5. Mitigação do Risco de Crédito
5.1. Aspectos gerais

Geralmente, o BTM oferece financiamentos com base em garantias a favor do Banco, embora na prática isto não seja sempre possível. Contudo, quanto maior for a probabilidade do risco de Crédito (devido a um prazo mais longo, entre outros), mais importante se torna empregar medidas de mitigação de risco do crédito.

É importante garantir que as medidas de mitigação serão aplicadas adequadamente, por exemplo, através da existência de garantias reais, penhoras ou fiança. No caso destes factores de mitigação não poderem ser adequadamente

aplicados, esse facto deve estar claramente indicado no formulário de pedido de crédito. Reconhece-se que este é um risco legal/operacional que vai levar à ocorrência de um risco de crédito. O Departamento de Risco de Crédito e o Comité de Crédito podem, porém, em todos os momentos assumir que todas as questões jurídicas/operacionais relativas às medidas de mitigação de riscos foram devidamente acauteladas, salvo disposição em contrário constante do pedido de crédito.

5.1.1. Garantias

Uma garantia é geralmente considerada um instrumento importante na redução de perdas para o Banco depois de haver incumprimento contractual da contraparte. De forma a determinar-se o montante correcto da perda depois de um incumprimento contractual, é importante que a garantia satisfaça os seguintes requisitos mínimos:

- A garantia deve ser explicitamente prometida ao banco no âmbito de um contrato juridicamente válido e forte e que esteja incorporado nas condições contratuais que garantam a preservação do valor do objecto garantido (por exemplo, através de apólices de seguro, armazenamento adequado, inspecção regular, etc.);
- A documentação deve ser juridicamente vinculativa, nas jurisdições competentes.

O tipo de garantias elegíveis depende da questão de liquidez, um rácio aceitável entre o seu valor (de mercado) e o montante do crédito oferecido, bem como questões que têm a ver com a documentação mencionada anteriormente. Em princípio, a garantia pode ser considerada elegível se representar um valor estável e se for facilmente comerciável no mercado.

Se uma determinada garantia é dada, dependendo, entre outros, da posição financeira do cliente, poderá ser necessário relacionar o limite de exposição disponível a uma percentagem do valor (avaliado) da garantia (uma estrutura-base de empréstimo). Uma garantia aceitável e percentagens aplicáveis são incluídas nos manuais de crédito.

Os principais tipos de garantias reais sobre créditos e aplicações são os seguintes:

- Hipotecas sobre residências próprias;
- Oneração de activos empresariais tais como instalações, equipamento, inventário e valores a receber; e
- Oneração de instrumentos financeiros tais como títulos de dívida e participações sociais.

5.2. Políticas e processos para gestão e avaliação das cauções

O Banco possui uma listagem, que exporta directamente da aplicação informática, do total das garantias que detém. No final de cada exercício económico, é feita uma análise da listagem por parte do departamento de crédito em conjunto com o departamento financeiro. A mesma é actualizada tendo em conta o conhecimento da posição dos clientes. Entretanto, o Banco reconhece a importância da automatização do processo estando para isso a desenvolver uma aplicação de gestão e acompanhamento das garantias recebidas.

Em relação às garantias reais sob a forma de hipotecas de imóveis, o Banco possui uma listagem em *excel* com o controlo de todos os colaterais recebidos e a data da última avaliação. Actualmente, estes são avaliados por avaliadores independentes na data da concessão do crédito e no momento em que o cliente entra em incumprimento. Para as exposições mais significativas é feita uma avaliação num período máximo de dois anos.

5.3. Concentração de risco

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume mediante a aplicação de limites ao montante de risco aceitável relativamente a um mutuário ou grupos de mutuários. As referidas matérias são monitoradas periodicamente e sujeitas a análise anual ou com maior frequência, sempre que se julgue necessário.

A concentração de riscos do Banco a 30 de Junho de 2015 (valores em milhares de Meticais) apresenta-se de seguida:

FUNDOS PRÓPRIOS (1)	LIMIAR GRANDE RISCO (2)	LIMITE INDIVIDUAL (3)	LIMITE AGREGADO (4)
540 219	54 022	135 055	4 321 750

Entidades (5)	Crédito (6)	Títulos (7)	Responsab. potenciais		SOMA (10)	RISCO (13)
			Responsab. potenciais Op.cambiais (8)	Responsab. potenciais Outras (9)		
Cliente 1	150 000				150 000	150 000
Cliente 2	136 806				136 806	136 806
Cliente 3	107 794				107 794	107 794
Cliente 4	101 574			8 426	110 000	110 000
Cliente 5	77 951			2 049	80 000	80 000
Cliente 6	74 429				74 429	74 429
Cliente 7	60 512				60 512	60 512
Cliente 8	59 474				59 474	59 474
Cliente 9	58 853				58 853	58 853
Cliente 10	57 561				57 561	57 561
TOTAL	884 953	-	-	10 475	895 428	895 428

Informação quantitativa

Exposição total de cada classe de risco abrangida por colaterais, garantias e derivados de crédito

	Garantias	Hipoteca de	Penhor de	Aval dos	Sem Garantias	Penhor	Penhor de	Penhor da carteira	Total
	Financeiras	Imóvel	Mercadoria	Sócios		Equipamento	DP	de Crédito	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	687 844	-	-	-	687 844
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	97	-	-	-	97
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	93 299	-	-	-	93 299
Instituições de Crédito	132 495	-	-	-	43 327	-	-	529	176 352
Empresas	193 097	-	-	-	268 737	41 400	-	-	503 234
Carteira de Retalho Regulamentar	2 094	-	49	-	40 148	12 344	582	-	55 216
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	523 219	-	-	-	-	-	-	523 219
Créditos Vencidos	43 926	209 673	-	-	385	8 553	702	-	263 240
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	82 989	-	-	-	82 989
Activos do balanço	371 612	732 892	49	0.	1 216 826	62 297	1 284	529	2 385 490

6. Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes de flutuações nos preços de mercado, tais como riscos da taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco dos preços de instrumentos de capital, o risco da taxa de câmbio e margens da taxa de juro (não relacionadas com alterações da situação de crédito do devedor/emittente), que poderão afectar a demonstração do rendimento integral de resultados do Banco ou o valor dos instrumentos financeiros de negociação, detidos por este. O objectivo da gestão do risco de mercado consiste na gestão e controlo das exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo que se otimiza o retorno pelo risco.

Em relação ao risco de mercado, o Banco só se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio, uma vez que não possui instrumentos financeiros detidos para negociação.

6.1. Estratégia e processos de gestão de risco

O Banco identifica, avalia, gere, monitoriza e comunica o risco de câmbio que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorizadas diariamente. O Banco definiu os seus limites internos que são inferiores aos estabelecidos pelo Banco Central, nomeadamente 5% dos Fundos Próprios o limite absoluto de 500.000 USD e o equivalente nas outras moedas transaccionáveis dentro do País.

Nas operações diárias, a Sala de mercados monitoriza as variações das taxas de câmbio com referência a todas as posições cambiais significativas. Grandes alterações de activos e passivos denominados em moeda estrangeira e o seu impacto devem ser revistos antes da execução de transacções pela Tesouraria do Banco.

A Sala de mercados também acompanha o comportamento dos mercados financeiros e informa regularmente o responsável pela Gestão de Riscos, caso existam desenvolvimentos significativos que possam afectar a situação do risco cambial do Banco.

6.2. Estrutura e organização da função de gestão de risco

A Sala de Mercados é que tem a função primária de execução do controlo de risco de cambial.

A monitorização e controlo diário da exposição cambial são feitos pela função de controlo de risco que revê todas as transacções financeiras que envolvem moeda estrangeira que podem ter impacto na posição cambial do Banco. Este controlo é reportado ao ALCO do Banco.

O Conselho de Administração, através do ALCO, têm a autoridade de aprovar metas e limites para as exposições cambiais do Banco, desde que estejam dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique.

6.3. Âmbito e natureza dos relatórios do risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso 15/GBM/2013. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o aviso 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

7. Risco Operacional

Risco operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos. Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processar, produzir ou analisar transacções de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, o Banco aplica o método de indicador básico (BIA), de acordo com o previsto no Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

7.1. Importância da gestão do risco operacional

Gestão efectiva de risco operacional:

- Garante que à medida que o Banco cresce, existe um controlo adequado sobre os riscos a que o mesmo está sujeito;
- Protege a reputação do Banco, e desta forma reforça a sua marca; e
- Fortalece as relações do Banco, particularmente com os reguladores.

7.2. Política de gestão do risco operacional

O *Framework* de Gestão de Risco Operacional e *Assurance* (ORMAF - Operational Risk Management & Assurance Framework) descreve a abordagem para a gestão e *assurance* do risco operacional. A componente central da ORMAF é a gestão do risco. Os processos definidos para a gestão de risco do Banco também se aplicam à gestão do risco operacional, conforme apresentado abaixo.

8. Participações patrimoniais

O Banco aplica o disposto no Aviso nº 15/GBM/2013, Capítulo IV, do Banco de Moçambique, no que diz respeito às participações no capital de outras sociedades. Segundo o normativo, as instituições de crédito não devem deter, directa ou indirectamente, no capital de uma sociedade, participações cujo montante exceda 15% dos seus fundos próprios.

Participações (5)		Participação directa (6)				Participação total (8)				
		Capital (9)	Participação		Percentagem		Participação		Percentagem	
			Valor nominal (10)	Valor de aquisição (11)	Do capital (12)	Dos fundos próprios (13)	Valor nominal (18)	Valor de aquisição (19)	Do capital (20)	Dos fundos próprios (21)
1. Participações sujeitas a limite	23.			-	-	-	-	-	-	
1.1 - Participações qualificadas	24.			-	-	-	-	-	-	
1.1.1 - Em soc. moçambicanas	25.			-	-	-	-	-	-	
SIMO		306 457	1 532	1 532	0.50	0.28	1 532	1 532	0.50	0.28
					-	-	-	-	-	-

A única participação que o Banco detém é sobre a Sociedade SIMO. Tendo em conta que o saldo de participações é imaterial, não será efectuado um desenvolvimento sobre o mesmo.

9. Risco de taxa de juro na carteira bancária

O risco da taxa de juro consiste no risco de flutuação dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro no mercado. O justo valor do risco da taxa de juro consiste no risco de flutuação do valor de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro no mercado. O Banco está exposto aos efeitos de flutuações nos principais níveis de taxas de juro do mercado, tanto no seu justo valor como no risco dos fluxos de caixa. As margens de juro são susceptíveis de aumento devido às referidas alterações mas também poderá resultar em perdas em caso de verificação de movimentos inesperados.

O risco principal a que está exposta a carteira que não é para negociação é o risco de perdas devido a flutuações nos fluxos de caixa futuros em virtude da alteração da taxa de juro do mercado. Os assuntos relacionados com as taxas de juros são geridos diariamente pela Sala de Mercados e controlados pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos.

A principal fonte do risco de juros é quando ambos activos de dentro e fora do balancete e o passivo fazem a remarcação do preço utilizando as diferentes taxas ou quando tal é feita em tempos diferentes (por ex. taxa fixa versus taxa flutuante ou utilização de diferentes taxas flutuantes que conduzem ao Risco de base). Por exemplo, obter créditos a taxa de juros fixa e conceder empréstimos a taxas flutuantes que variam de noite para o dia podem levar a perdas

devido a queda das taxas de juros no mercado. O montante dos juros a serem incorridos permanecem fixos ao passo que os rendimentos provenientes dos juros baixam com a queda das taxas.

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objectivo:

- Monitorizar o *mismatch* da taxa de juro relativamente ao seu prazo e à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações do Banco Terra, bem como a estratégia definida pelo Conselho de Administração neste âmbito;
- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro;
- Controlo mensal dos depósitos sem maturidade;
- Controlo mensal dos reembolsos antecipados.

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária consiste numa análise de sensibilidade considerando-se um impacto de uma variação normalizada da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros. Na prática, as posições de balanço e extra patrimoniais sensíveis a risco de taxa de juro são distribuídas por intervalos temporais, de acordo com a sua maturidade residual (taxa fixa), ou de acordo com o período remanescente para a próxima data de fixação (taxa variável). Posteriormente é apurado o diferencial entre activos, passivos e extra patrimoniais sensíveis à taxa de juro em cada intervalo temporal e posteriormente este é multiplicado por uma variação da taxa de juro, obtendo-se assim uma aproximação à variação, na margem financeira para cada intervalo temporal que resultaria de tal movimento na taxa de juro. O Banco prevê efectuar pela primeira vez o procedimento referido, durante o próximo semestre. Está previsto que este tenha uma frequência bianual.

9.1. Informação quantitativa

O aumento ou a redução nas receitas ou no valor económico para impactos de variações nas taxas correspondem a testes de esforço.

O Banco neste momento encontra-se no processo de implementação de procedimentos para passar a efectuar os testes de esforço respeitantes a análise de sensibilidade que será numa base semestral e análise de cenários numa base anual. Estes, entre outros, irão incluir os testes de esforço ao risco de taxa de juro na carteira bancária.